



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 1.492

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e su sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar 100 (cem) telhas inservíveis, de alumínio, que foram substituídas/ do prédio da Prefeitura, Palácio "Presidente Castelo Branco";

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de Dezembro de 1971.


MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL